



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1608

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Atas de registro de preço	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1608

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 1.854/2025, DE 09/10/2025.

AUTORIA DO VEREADOR: RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS

Dispõe sobre: Estabelece prioridade de matrícula e de transferência às crianças e adolescentes, que estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental de Rosana - SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos menores de idade, incapazes nos termos da lei civil, que estejam sob a guarda, ainda que provisória, de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, conforme a Lei Federal n.º 11.340, de 2006, fica assegurada a matrícula ou transferência, a qualquer tempo, para educandário municipal próximo da sua nova residência.

§ 1º A preferência estabelecida no caput deste artigo se dará quando a mudança de endereço da mulher vítima de violência ocorrer com o objetivo de assegurar-lhe a integridade e segurança, própria e da família.

§ 2º O mesmo direito será assegurado aos que vierem, pela mesma razão, de outro município e estabelecerem residência em Rosana.

Art. 2º Para a configuração do direito previsto nesta lei, é necessário que o pedido de matrícula ou transferência seja instruído com o deferimento de medida protetiva, pela autoridade competente, bem como comprovante da nova residência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove) dias** do mês de outubro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nessa Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 1.855/2025, DE 09/10/2025.

AUTORIA DOS VEREADORES: RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS e KLEBER ANTÔNIO DA SILVA DAN.

Dispõe sobre: Veda a nomeação para cargo em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), no âmbito do Município de Rosana-SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação no âmbito da administração pública direta ou indireta, bem como em todos os poderes da cidade de Rosana, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal 11.340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09 (nove) dias** do mês de outubro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nessa Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Decretos

DECRETO Nº. 4.048/2025, DE 13/10/2025

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **ANGELA MARIA DA PAIXÃO**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º XXX315XXX SSP/SP** para o exercício de cargo público de **ENFERMEIRO PADRÃO**, candidata aprovada no Concurso Público n.º. **001/2023**, 1º posição, homologado em **17/02/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1608

Página 3 de 8

dias, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XIV - Tipo sanguíneo;
- XV - declaração de não ocupar cargo público;
- XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **13 (treze) dias** do mês de outubro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 0090/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 051/2025.

Objeto: aquisição de veículos tipo motocicletas, zero quilômetro, em atendimento as emendas impositivas do legislativo e emenda federal Nº 2356004, com entrega total até 31/12/2025, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando a impugnação de edital oriunda da empresa **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA** referente a potência, cilindrada e injeção eletrônica do produto solicitado; Considerando que a empresa interessada em participar do certame que já tenha efetuado o cadastro de sua proposta e da documentação de habilitação exigida no edital anterior, **DEVERÁ** realizar novo cadastro de proposta e de documentos relativos a habilitação, não sendo necessária solicitação de nova chave de acesso, podendo

utilizar a mesma chave já solicitada anteriormente; e; Considerando que há alterações a serem feitas nas condições inicialmente previstas no edital. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 051/2025**, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às **08:00 horas do dia 07/10/2025**, foi devidamente retificado e prorrogado, com o prazo para ser realizado às **08:00 horas do dia 27/10/2025**. O edital e seus anexos, devidamente retificado e prorrogado, poderão ser retirados na íntegra no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 06 de outubro de 2025. Ivanildo dos Santos Vieira - Respondendo pela Secretaria de Licitações e Compras, através da Portaria Administrativa nº 1164/2025.

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0096/2025 - Dispensa (Eletrônica) nº 020/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento respirador com base aquecida, nobreak e modulo de bateria, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Dispensa (Eletrônica) nº 020/2025**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 20/10/2025**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda <https://bll.org.br/> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1608

Página 4 de 8

pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 13 de outubro de 2025. Ivanildo dos Santos Vieira respondendo pela Secretaria de Licitações e Compras, através da Portaria Administrativa nº 1164/2025.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9155/2025

Processo nº 095/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 053/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar, creche Joanna D'Angelis, ETEC, projeto guri, CCI (centro de convivência dos idosos), CRAS (centro de referência de assistência social), CREAS (centro de referência especializada da assistência social), criança feliz, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 095/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 053/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - **HORTBRAS ALIMENTOS LTDA**, conforme segue: item 32 - R\$ 15,57; item 33 - R\$ 15,20; item 34 - R\$ 7,60; item 36 - R\$ 29,60.

As descrições dos produtos/serviços, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 13/10/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9156/2025

Processo nº 095/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 053/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar, creche Joanna D'Angelis, ETEC, projeto guri, CCI (centro de convivência dos idosos), CRAS (centro de referência de assistência social), CREAS (centro de referência especializada da assistência social), criança feliz, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses.

podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 095/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 053/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - **JP MULTISOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, conforme segue: item 1 - R\$ 8,49; item 2 - R\$ 6,87; item 3 - R\$ 5,60; item 4 - R\$ 18,55; item 5 - R\$ 28,11; item 6 - R\$ 12,49; item 7 - R\$ 5,45; item 8 - R\$ 3,45; item 9 - R\$ 4,25; item 10 - R\$ 4,69; item 11 - R\$ 4,55; item 12 - R\$ 4,42; item 13 - R\$ 19,99; item 14 - R\$ 4,56; item 15 - R\$ 18,89; item 16 - R\$ 3,46; item 17 - R\$ 4,84; item 18 - R\$ 12,09; item 19 - R\$ 6,99; item 20 - R\$ 6,99; item 21 - R\$ 15,43; item 22 - R\$ 2,99; item 23 - R\$ 7,82; item 24 - R\$ 5,24; item 25 - R\$ 3,59; item 26 - R\$ 6,97; item 27 - R\$ 18,51; item 28 - R\$ 15,19; item 29 - R\$ 13,99; item 30 - R\$ 16,89; item 31 - R\$ 6,41; item 35 - R\$ 29,99; item 37 - R\$ 16,04; item 38 - R\$ 8,47; item 39 - R\$ 14,49; item 40 - R\$ 8,64.

As descrições dos produtos/serviços, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 13/10/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de outubro de 2025 Ano VII | Edição nº 1608 Página 5 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB					
			Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período				Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período	
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)			11.500.000,00	9.010.206,41	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS			19.420.000,00	15.508.342,60	
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)			40.000,00	65.778,03						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)			0,00	319.116,43						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)			11.540.000,00	9.395.100,87						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
			Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas			Retenções		
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)			11.540.000,00	9.075.984,44	9.010.206,41			15.508.342,60		
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)			8.078.000,00	6.353.189,11						
					Diferença (Recebido-Retido): (Perda)			6.498.136,19		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB										
DESPESAS TOTAIS										
			Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL			12.076.000,00	104,64	9.580.531,60	101,97	9.142.366,96	97,31	9.142.366,96	97,31
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			9.205.000,00	79,76	7.575.892,79	83,47	7.575.892,79	83,47	7.575.892,79	83,47
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - Complementação da União VAAR			350.000,00	3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			2.521.000,00	21,84	2.004.638,81	22,09	1.566.474,17	17,26	1.566.474,17	17,26
DEDUÇÕES										
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS										
TOTAL					9.580.531,60	101,97	9.142.366,96	97,31	9.142.366,96	97,31
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)					7.575.892,79	83,47	7.575.892,79	83,47	7.575.892,79	83,47
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS					2.004.638,81	22,09	1.566.474,17	17,26	1.566.474,17	17,26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019



Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00
15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)
Valor %

Despesa Liquidada
(ate o Período)
Valor %

Despesa Paga
(ate o Período)
Valor %

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)
Valor %

Despesa Liquidada
(ate o Período)
Valor %

Despesa Paga
(ate o Período)
Valor %

Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	13.632.000,00	12.469.868,52	TOTAL (25%)		28.683.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.800.000,00	28.340.140,21			23.193.098,34
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	65.300.000,00	51.962.384,64			
TOTAL	114.732.000,00	92.772.393,37			
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.420.000,00	15.508.342,60			
RECEITA LÍQUIDA	95.312.000,00	77.264.050,77			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
Dotacao Atualizada (para o Exercício)			Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
Valor	%		Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	40.586.000,00	35,37	32.231.423,70	34,74	30.011.847,95	32,35	29.464.766,99	31,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.342.000,00	2,04	1.967.014,98	2,12	1.428.557,36	1,54	1.406.555,10	1,52
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	18.824.000,00	16,41	14.756.066,12	15,91	13.074.947,99	14,09	12.549.869,29	13,53
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.420.000,00	16,93	15.508.342,60	16,72	15.508.342,60	16,72	15.508.342,60	16,72

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	32.231.423,70	34,74	30.011.847,95	32,35	29.464.766,99	31,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.967.014,98	2,12	1.428.557,36	1,54	1.406.555,10	1,52
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	14.756.066,12	15,91	13.074.947,99	14,09	12.549.869,29	13,53
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.508.342,60	16,72	15.508.342,60	16,72	15.508.342,60	16,72

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1608

Página 8 de 8



Prefeitura Municipal de Rosana

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Consolidado

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO NO ENSINO - AUDESP (TRIMESTRAL)

TOTAL DE RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	92.772.393,37
TOTAL DE RECURSOS ADICIONAIS AO ENSINO	928.429,36
TOTAL EMPENHADO ENSINO (ART. 212)	32.231.423,70
% EMPENHADO (ART. 212)	34,74
TOTAL EMPENHADO COM RECURSOS DO FUNDEB (COM COMPL. VAAR)	9.580.531,60
% EMPENHADO COM MAGISTÉRIO COM RECURSOS DO FUNDEB	83,47

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ac1d-3f90-956f-1df4-86



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1608, ano VII, veiculado em 14 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 14/10/2025 às 11:00:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ac1d-3f90-956f-1df4-86>